

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 387

Abre crédito especial

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

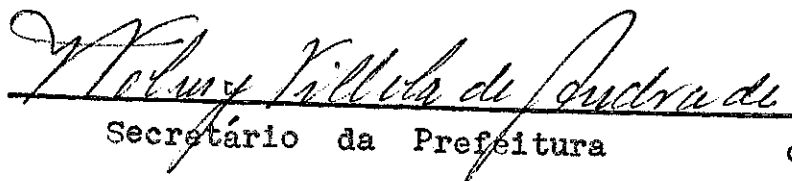
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 4.252,10 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos), para pagamento de juros de mora à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 5 de novembro de 1957.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Prefeitura